



Lei nº 1026

de 14 de junho de 1.977.

"Autoriza abertura de crédito especial e contém outras providências".

A Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder no corrente exercício as seguintes subvenções:

Cantina da Escola Estadual Cristo Rei de 1º Grau .....	1.000,00
Jornal "O Correio" .....	<u>2.000,00</u>
TOTAL .....	<u>3.000,00</u>

Art. 2º - Para pagamento da despesa autorizada no art. 1º desta lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no corrente exercício o crédito especial de Cr\$3.000,00 .-

Art. 3º - Como recursos a abertura de crédito especial autorizado no art. 2º desta lei, fica anulado da dotação orçamentária 3.2.6.0.0. - Reserva de Contigência a importância de / /// Cr\$3.000,00 ( Três mil cruzeiros) .-

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 14 de junho de 1.977.-

Mando, portanto a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

registre-se e publique-se.-  
*[Handwritten signature]*

Engº Ronaldo de Azevedo Carvalho  
Prefeito Municipal

João Maria Maldoni Abrahão

*[Handwritten signature]*  
Ar. B. Abrahão